



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/76

Assunto: Concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao

General CARLOS GOMES DE ALCANTARA.

Decreto Legislativo
nº 146/76

GAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 07 de 10 de 76
Diretor Legislativo

Proc. Nº 11.253
Clas. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/10/1976
Presidente



Câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

AB 2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 06/10/1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓTIPO: CONVÊNIO
Nº 014253 15 SET 76
CLASSIF 05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/76

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaiense" ao General CARLOS GOMES DE ALCÂNTARA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/09/1976.

Carlos Gomes

Carlos Ungaro
Carlos Ungaro.

Admir José Moreira

JUSTIFICATIVA

Os dados contidos no "Currículo Vitae" em anexo justificam a apresentação desta proposição.

Waldemar Ferraz

L. L. L.

Admir José Moreira

Admir José Moreira
* * *
Admir José Moreira
* * *

Admir José Moreira

CARLOS GOMES DE ALCANTARA

I. Nascido em Belo Horizonte a 27 de maio de 1909.

Cadete em 1927.

Aspirante a oficial em 1930.

2º Tenente em 1935

1º Tenente em 1934, com antiguidade de 1932.

Capitão em 1937.

Major em 1945, Tenente Coronel em 1951, Coronel em 1956.

Todas estas promoções por merecimento.

Promovido a General de Brigada em 1961 e transferido a pedido para a Reserva e nesta promovido a General de Divisão.

II. Cursos

Colégio Militar do Rio de Janeiro - 1926.

Escola Militar do Realengo - 1930.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1941.

Curso de Informações - 5º Exército Americano - 1944.

Escola de Comando e Estado Maior do Exército de 1949 e 1950.

III. Instrutor

De oficiais em todas as unidades em que serviu.

No Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar - Rio - 1938 a 1941.

No Curso Regional de Aperfeiçoamento de Oficiais na 5ª Região Militar - duas turmas em 1942.

Na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - 4 turmas em 1946 e 1947.

De tática para os oficiais superiores da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão do Exército - Rio - 1951.

IV. Missões

Como cadete - Revolução de 1930.

Como 2º Tenente - participou com o 2º Grupo de Artilharia de Montanha de Jundiá da Revolução de 1932, de julho a setembro, tendo sido reformado administrativamente em 1932 e anistiado em 1934.

Como 1º Tenente integrou o 2º Grupo de Artilharia de Dorso de Jundiá destacada para a região de Santa Catarina em 1 937 em virtude de tensão política no Sul e lá permanecendo como uma das unidades do Destacamento Mario Xavier.

Como Capitão - foi destacado com sua Bateria do 3º Regimento de Artilharia Montada de Curitiba, para a região de Itajaí com a missão de vigilância do litoral, durante 10 meses nos anos 1 942 e 1943.

Como Capitão e Major participou com o 1º Grupo de Artilharia da FEB em operações de guerra no Teatro de Operações Italiano - 1 944 a 1 945.

Como Ten. Coronel - chefe da 3ª Seção (operações) da 1ª. Divisão de Infantaria - Rio em 1 951.

Ainda como Ten. Cel foi: Chefe de Seção da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional em 1 951 e 1 952. Oficial de Gabinete do Ministério da Guerra nos anos de 1 952 a 1 954; Chefe da Sub Seção de Operações do Estado Maior do Exército de 1 954 a 1957.

Como Coronel - comandou o 2º CO 155 - Jundiá de 1 957 a 1961 e a AD/2 durante 6 meses.

Condecorações:

Medalha de Bronze - 10 anos de serviço.

Medalha de Prata - 20 anos de serviço.

Medalha de Ouro - 30 anos de serviço.

Medalha do Pacificador

Medalha de Guerra.

Medalha da FEB.

Medalha da Ordem do Mérito Militar e

Cruz de combate das Operações na Itália.

VI. Na Reserva

Presidente da Associação Jundiaense de Pais e Amigos dos Excepcionais durante três anos.

Publicou mensagens em diversas oportunidades a saber:

- a escolha nas eleições
- a segurança
- os reservistas
- o direito dos jovens

Conferencista em várias datas, dissertou sobre a Intentona Comunista, as operações da Força Expedicionária Brasileira na Itália, e sobre o I Plano de Desenvolvimento nas Escolas de Medicina e Direito de Jundiaí.

Foi o coordenador do I Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e nesta função ^{dois} organiza no momento a realização do II Ciclo de Estudos.

.....

Handwritten mark

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de 10 de 1976

[Signature]

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 06 de 10 de 1976

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]

Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

AB 7

REQUERIMENTO N. 1 622

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
 Sala das Sessões, em 06/10/1976

 Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o -
 soberano Plenário seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação
 dos Projetos de Decreto Legislativo nº 160, de autoria do Vereador
 Sr. Carlos Ungaro; nº 164, de autoria do Vereador Sr. Edmar Correia
 Dias e 170, de autoria do Vereador Sr. Henrique Victório Franco, -
 na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, bem como do Projeto
 de Decreto Legislativo nº 165, de autoria do Vereador Sr. Edmar -
 Correia Dias.

Sala das Sessões, 06/10/1976.

Romeu Zanetti
Edmar Correia Dias
Henrique Victório Franco
Carlos Ungaro
Edmar Correia Dias
Eljo Zillo
Adro D. Braga
Amoreira
M. M. M. M.
H. M. M.
Roberto Garcia

*



(Processo nº 14.253)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 - de 07 de outubro de 1 976.-

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, -
decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no
uso das atribuições que me são conferidas per lei, faço baixar o
seguinte DECRETO LEGISLATIVO: -

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jun-
diense" ao General CARLOS GOMES DE ALCANTARA.

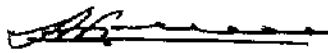
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de
mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976).


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municí-
pal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e
seis. (07/10/1 976).


(Archippe Fronsaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exer-
cício.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 146 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao General CARLOS GOMES DE ALCANTARA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

Carlos Ungaro)
Presidente.

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

DATA	HISTÓRICO	ASSINATURA

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

AUTUADO EM 15/09/70


DIRETOR GERAL